



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2004001/2022 2</u>
FLS. <u>382</u>
Rub. <u>e</u>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2004001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**  
**CNPJ: 33.782.570/0001-30**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI (ORTOPEDIA

**CNPJ:** 33.782.570/0001-30

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/05/2022, às 08h34

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 03/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4d1oHLD**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

Proc.	200 400/202 2
FLS.	384
Rub.	e

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

INSCRIÇÃO: 33.782.570/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/05/2022, às 08:40:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3V6JQJ3TN3

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/2022
FLS.	385
Rút.	l

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2022 08:29:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**  
CNPJ: **33.782.570/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200 400/202 2
FLS.	386
Rub.	4

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR  
IRACI NAZARI - CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

CNPJ: 33.782.570/0001-30

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de abril do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação  
Disponível por 30 Dias

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

- I - Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação dos atos constitutivos da empresa individual de responsabilidade limitada, tendo como único titular signatário o senhor:
- II – **GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**, capaz, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/01/2000 na cidade de Resende/RJ, filho de Manoel Rosa Gomes Coelho e Kátia Saraiva de Carvalho Coelho, portador da carteira de identidade civil **RG nº. 15.332.569.3-SESP/PR** expedida em 14/06/2018 e **CPF nº. 114.006.319-71**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua David Cordeiro, nº. 1072, Casa, Bairro Jardim Panorama, Cep 85.856.575, ingressado na empresa em 22/05/2019, com 100% de participação societária.
- III – Na condição de único titular administrador da empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI**, sob o nome empresarial de **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com finalidade de lucro, com sede e foro estabelecido na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Jose Maria de Brito, nº. 1707, Jardim das Nações, Bairro Jardim Central, Cep 85.864.320, da Inscrição Imobiliária nº. 10106140368001, para uso de espaço em Alfa Coworking, inscrita no **CNPJ nº. 33.782.570/0001-30** e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR conforme NIRE nº. 416.008.801.29**, por despacho em sessão em 30/05/2019, Celular nº. 45-99118-5553, Email: [comercial@ortopediacataratas.com](mailto:comercial@ortopediacataratas.com)
- IV - **RESOLVE**, alterar, modificar e consolidar os atos constitutivos anteriores em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições contratuais.

**CLAUSULA PRIMEIRA – alteração dos domicílios.**

Ficam alterados os domicílios tributários do titular administrador e da sede social da empresa que passa para:

**Parágrafo primeiro – endereço do titular.**

Fica transferido seu domicilio residencial para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua Lontra, Casa nº. 19, Vila “A” de Itaipu, Cep 85.861.120.

**Parágrafo segundo – endereço da empresa.**

Fica transferido seu domicilio comercial para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m2, Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001.

---

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

---

**CLAUSULA SEGUNDA – demais clausulas.**

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais desde que não colidem com a presente alteração contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA – consolidação.**

Para tanto, a empresa resolve efetuar a consolidação do ato constitutivo, transcrevendo nova redação contratual.

---

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

---

- **I – GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**, capaz, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/01/2000 na cidade de Resende/RJ, filho de Manoel Rosa Gomes Coelho e Kátia Saraiva de Carvalho Coelho, portador da carteira de identidade civil **RG nº. 15.332.569.3-SESP/PR** expedida em 14/06/2018 e **CPF nº. 114.006.319-71**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua Lontra, Casa nº. 19, Vila “A” de Itaipu, Cep 85.861.120, ingressado na empresa em 22/05/2019, com 100% de participação societária.
- **II – Na condição de único titular administrador da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com finalidade de lucro, com sede e foro estabelecido na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m<sup>2</sup>, Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001, inscrita no CNPJ nº. **33.782.570/0001-30** e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR conforme NIRE nº. 416.008.801.29**, por despacho em sessão em 30/05/2019, Celular nº. 45-99118-5553, Email: [comercial@ortopediacataratas.com](mailto:comercial@ortopediacataratas.com).

**CLAUSULA PRIMEIRA - tipo jurídico.**

A empresa será regida pelo tipo jurídico de:

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

**CLAUSULA SEGUNDA - nome empresarial:**

A empresa adotara o seguinte nome empresarial:

**ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.**

---

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**  
**CNPJ – 33.782.570/0001-30**  
**NIRE – 416.008.801.29**

---

**Parágrafo único – nome fantasia:**

A empresa adotara o seguinte nome de fantasia:  
**ORTOPEDIA CATARATAS.**

**CLAUSULA TERCEIRA – direitos.**

Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA QUARTA – sede social.**

A sede social da empresa fica estabelecida no domicilio comercial na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m2, Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001.

**CLAUSULA QUINTA – filiais.**

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional e estrangeiro, efetuando seu registro nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA SEXTA – objeto social.**

A empresa terá por objeto social na atividade principal o ramo econômico de:

**CNAE 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – prazo de duração.**

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA – garantia.**

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA NONA – inicio de atividade.**

A empresa iniciou suas atividades econômicas a partir de 01/07/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA – capital social.**

O capital social da empresa é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalmente integralizada pelo seu titular administrador na forma e condições estabelecidas anteriormente, que passa a constituir o capital da **EIRELI**.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

**Parágrafo único – quadro societário.**

Fica assim composto o quadro societário da empresa com a participação societária do seu titular no capital votante.

TITULAR ADMINISTRADOR	%	QUOTAS	VALOR
GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO	100	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – administração.**

A empresa será administrada pelo seu **TITULAR ADMINISTRADOR:**

**GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO.**

Com os poderes e atribuições de Administrador, assim como a representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo enfim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da **EIRELI**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

**Parágrafo primeiro – uso do nome empresarial.**

Fica o titular administrador autorizado ao uso do nome empresarial:

**INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE.**

**Parágrafo segundo – procuradores.**

Faculta-se ao titular administrador da **EIRELI**, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, poderes dos atos e operações que poderão praticar por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro – administradores.**

Faculta-se ao titular administrador da **EIRELI**, nomear administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo quarto – vedação.**

É vedado ao titular administrador da **EIRELI**, o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiro.

**Parágrafo quinto – remuneração.**

O titular administrador da **EIRELI**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pro labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – exercício social.**

---

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**  
**CNPJ – 33.782.570/0001-30**  
**NIRE – 416.008.801.29**

---

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – declaração.**

Declara o titular administrador da **EIRELI**, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – responsabilidade.**

A responsabilidade do titular da **EIRELI** é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – desimpedimento.**

**O TITULAR ADMINISTRADOR da EIRELI:**

**GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO.**

Declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – falecimento.**

No caso de morte, falecimento, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da empresa, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro – herdeiros e sucessores.**

---

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

---

A retirada, exclusão ou morte de sócio quotista, não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da empresa.

**Parágrafo Segundo – outros casos:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação a seu sócio quotista.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – deliberações.**

A deliberação social da sociedade enquadrada no regime de MICROEMPRESA fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias de acordo com o Artigo 70 da Lei complementar 123 de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - microempresa.**

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – mediação e arbitragem.**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem da **ACIFI – ARBITRAFI** da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

- O presente instrumento particular de alteração e consolidação do ato constitutivo será assinado de forma digital por seu titular administrador em única via.
- Foz do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2021.
- **GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**
- **TITULAR ADMINISTRADOR**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 2
FLS.	394
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11400631971	GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 10:14 SOB Nº 20212513710.  
PROTOCOLO: 212513710 DE 26/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102783584. CNPJ DA SEDE: 33782570000130.  
NIRE: 41600880129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 2
FLS.	295
Rub.	



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI			Protocolo: PRC2210800987	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600880129	CNPJ 33.782.570/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/05/2019	Início de Atividade 01/07/2019	
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 744, SALA 008 CENTRO - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85852-000				
Objeto CNAE 4773300 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO		CPF 114.006.319-71	Administrador S	Início do Mandato 22/05/2019
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO		CPF 114.006.319-71	Início do Mandato 22/05/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 26/04/2021		Número 20212513710	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2022, às 13:46:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XMJNAHE1.



PRC2210800987



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 200409/1202 2  
E.L.S. 396  
Rub. e



DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1836258/2022**

**Nome do Requerente:** ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
**Razão Social:** ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
**CNPJ:** 33782570000130  
**CME:** 76952  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** AVENIDA PARANÁ Nº: 744  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:** SALA 008  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:** Habilitação em Licitação - Todos os Tributos Municipais  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 9 de maio de 2022 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 07/08/2022

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 ?
FLS.	398
Rub.	e

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.782.570/0001-30

**Razão Social:** ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

**Endereço:** AV REPUBLICA ARGENTINA 1090 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR /  
85851-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2022 a 09/06/2022

**Certificação Número:** 2022051100484773729273

Informação obtida em 23/05/2022 22:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/2022
FLS.	399
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**  
CNPJ: **33.782.570/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:20 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2022.  
Código de controle da certidão: **8CCE.4EA9.BA20.D61F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 2
FLS.	909
Ru.	e

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026549420-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.782.570/0001-30**

Nome: **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 200 4001/202 2  
FLS. 401  
Rub. 2



**LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS 375584/2021**  
**C.M.C. Nº 076952**

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI		<b>CPF/CNPJ:</b> 33782570000130	
<b>NOME DE FANTASIA:</b> ORTOPEDIA CATARATAS			
<b>CONSTITUIÇÃO:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (d			
<b>ENDEREÇO:</b> AVN PARANA.		<b>NÚMERO:</b> 744	<b>COMPLEMENTO:</b> SALA 008
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 85852000	<b>ÁREA ABERTA M²:</b> 0,00	<b>ÁREA CONSTRUÍDA M²:</b> 20,00
<b>ATIVIDADE:</b> 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
<b>RESTRICÇÕES:</b> CONFORME DECRETO MUNICIPAL 27.743 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019. LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA PARA O CNAE 4773-3/00			
<b>VALIDADE:</b> DE 15/07/2021 ATÉ 14/07/2022		<b>PROTOCOLO:</b>	

CONCEDE-SE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 512 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO.

OBS: O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ PERMANECER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, CONFORME ART. 166 DA LEI ESTADUAL 13.331/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 5.711/2002.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 15 de julho de 2021

10 DE JUNHO DE 1914



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2004001202 2  
FLS. 402  
Rub. \_\_\_\_\_



**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 375215/2021**  
**C.M.C. Nº 076952**

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI		<b>CPF/CNPJ:</b> 33782570000130	
<b>NOME DE FANTASIA:</b> ORTOPEDIA CATARATAS			
<b>CONSTITUIÇÃO:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (d			
<b>ENDEREÇO:</b> AVN PARANA.		<b>NÚMERO:</b> 744	<b>COMPLEMENTO:</b> SALA 008
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 85852000	<b>ÁREA ABERTA M²:</b> 0,00	<b>ÁREA CONSTRUÍDA M²:</b> 20,00
<b>ATIVIDADE:</b> 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
<b>RESTRIÇÕES:</b> ***SOLICITAR BAIXA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES***			
<b>VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE:</b> 05/07/2021		<b>PROTOCOLO:</b> 19811/2021	

ESTA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB VIGENTE, NA FORMA DO ARTIGO 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 19.449 DE 05 DE ABRIL DE 2018 E DO PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL 13.425 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO E CONFORME DECRETO Nº 27.785/2019.

DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA LEI 4.588/2017 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI 4.296/2014 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPE A SUCCÃO NAS PISCINAS PUBLICAS, CASO O ESTABELECIMENTO SE ENQUADRE NAS REFERIDAS LEIS.

Foz do Iguaçu, segunda-feira, 5 de julho de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOPEdia CATARATAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.782.570/0001-30  
Certidão n°: 13588999/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 08:34:06  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORTOPEdia CATARATAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.782.570/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	20240011202_2
FLS.	404
Rub.	

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: OCIVALDO GOBETTI MOREIRA
REGISTRO.....	: MT-003448/O-2 T-PR
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 414.668.539-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 28/12/2021 as 19:44:40.

Válido até: 28/03/2022.

Código de Controle: 873815.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ORTOPEDIA CATARATAS  
 AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707  
 FOZ DO IGUAÇU - PR  
 CNPJ: 33.782.570/0001-30

DADOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/03/2020

AC - ATIVO CIRCULANTE	R\$ 189.458,30
DISP - DISPONIBILIDADES	R\$ 117.383,30
EST - ESTOQUES	R\$ 0,00
ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 321.741,73
PC - PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 298.484,47
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 88.102,83
PL - PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 124.612,73

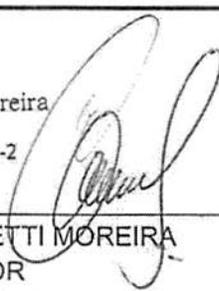
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>AC/PC</b>	<b>LC</b>
	189.458,30/298.484,47	0,63%

<b>LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>DISP/PC</b>	<b>LI</b>
	117.383,30/298.484,47	0,39%

<b>LIQUIDEZ SECA</b>	<b>(AC-EST)/PC</b>	<b>LS</b>
	(189.458,30-0,00)/298.484,47	0,63%

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>(AC+ARLP) / (PC +PNC)</b>	<b>LG</b>
	(189.458,30+0,00)/(298.484,47+88.102,83)	0,49%

Oivaldo Gobetti Moreira  
 Contador  
 CRC-MT: 003448/O-2



OCIVALDO GOBETTI MOREIRA  
 CONTADOR  
 CRC: MT-003448/O-2

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 2021.

GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO  
 Assinado de forma digital por  
 GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO  
 COELHO:11400631971  
 Dados: 2021.12.28 19:43:12 -03'00'

GABRIEL HENRIQUE CARVALHO COELHO  
 SOCIA ADMINISTRADOR  
 CPF: 114.006.319-71

ORTOPEDIA CATARATAS  
 AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707  
 FOZ DO IGUAÇU - PR  
 CNPJ: 33.782.570/0001-30

**DADOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020**

AC - ATIVO CIRCULANTE	R\$ 50.917,05
DISP - DISPONIBILIDADES	R\$ 4.667,89
EST - ESTOQUES	R\$ 10.500,00
ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 385.696,30
PC - PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 78.151,22
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 25.218,12
PL - PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 333.244,01

<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b>AC/PC</b>	<b>LC</b>
	50.917,05/78.151,22	0,65%

<b>LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>DISP/PC</b>	<b>LI</b>
	4.667,89/78.151,22	0,06%

<b>LIQUIDEZ SECA</b>	<b>(AC-EST)/PC</b>	<b>LS</b>
	(50.917,05-10.500,00)/78.151,22	0,52%

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	<b>(AC+ARLP) / (PC +PNC)</b>	<b>LG</b>
	(50.917,05+0,00)/(78.151,22+25.218,12)	0,49%

Ocivaldo Gobetti Moreira  
 Contador  
 CRC-MT: 003448/O-2



OCIVALDO GOBETTI MOREIRA  
 CONTADOR  
 CRC: MT-003448/O-2

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 2021.

GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO  
 Assinado de forma digital por  
 GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO  
 COELHO:11400631971  
 COELHO:11400631971 Dados: 2021.12.28 19:43:32 -03'00'

GABRIEL HENRIQUE CARVALHO COELHO  
 SOCIA ADMINISTRADOR  
 CPF: 114.006.319-71

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2004001/2022  
FLS. 407  
Rub. e

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600880129	CNPJ 33.782.570/0001-30	
NOME EMPRESARIAL ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/03/2020
NATUREZA DO LIVRO Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.1C.D3.7B.9C.42.BF.D1.2E.CB.03.81.EF.30.23.30.7F.70.9F.EC	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33782570000130	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI:33782570000130	823041936206470260 1	21/06/2021 a 21/06/2022	Sim
Contador	41466853972	OCIVALDO GOBETTI MOREIRA:41466853972	481690881866589357 1	02/07/2021 a 02/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A9.1C.D3.7B.9C.42.BF.D1.2E.CB.03.81  
.EF.30.23.30.7F.70.9F.EC-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/07/2021 às 08:59:09

E2.12.39.BF.E8.8D.C8.2B  
31.C5.E8.FA.B7.C1.9E.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 200400112022  
 FLS. 408  
 Rub. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600880129	CNPJ 33.782.570/0001-30
NOME EMPRESARIAL ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.16.1A.42.44.26.DF.74.15.E1.EA.7E.70.B7.ED.AC.CA.D4.F6.E4	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33782570000130	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI:33782570000130	823041936206470260 1	21/06/2021 a 21/06/2022	Sim
Contador	41466853972	OCIVALDO GOBETTI MOREIRA:41466853972	481690881866589357 1	02/07/2021 a 02/07/2022	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**  
 08.16.1A.42.44.26.DF.74.15.E1.EA.7E.  
 70.B7.ED.AC.CA.D4.F6.E4-1

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 08/07/2021 às 09:00:07  
  
 B4.CC.42.83.5D.34.6B.97  
 80.BA.E8.04.0A.60.04.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2004001/202 ?  
FLS. 409  
Rub. e

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/03/2020 CNPJ: 33.782.570/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
NIRE	41600880129
CNPJ	33.782.570/0001-30
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	Foz do Iguacu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1985

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1985
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/03/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.1C.D3.7B.9C.42.BF.D1.2E.CB.03.81.EF.30.23.30.7F.70.9F.EC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/04/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.782.570/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
NIRE	41600880129
CNPJ	33.782.570/0001-30
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	Foz do Iguacu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7891

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7891
Data de inicio	01/04/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.16.1A.42.44.26.DF.74.15.E1.EA.7E.70.B7.ED.AC.CA.D4.F6.E4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Sped  
PÉDREIRAS/MA

Entidade: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/03/2020

CNPJ: 33.782.570/0001-30

Proc. 20040012022  
FLS. 411  
Rub. e

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

## DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 109.098,39	R\$ 511.200,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 109.098,39	R\$ 189.458,30
DISPONIBILIDADES		R\$ 109.098,39	R\$ 117.383,30
CAIXA		R\$ 109.098,39	R\$ 117.383,30
CAIXA		R\$ 109.098,39	R\$ 117.383,30
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 72.075,00
FATURAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 72.075,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU GO		R\$ 0,00	R\$ 1.355,00
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAO PAULO 15		R\$ 0,00	R\$ 30.800,00
HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA 19		R\$ 0,00	R\$ 14.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE 20		R\$ 0,00	R\$ 20.230,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES 21		R\$ 0,00	R\$ 5.590,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 321.741,73
IMOBILIZADO EM OPERACAO		R\$ 0,00	R\$ 233.430,91
IMOBILIZADO EM OPERACAO		R\$ 0,00	R\$ 237.420,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 237.420,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (3.989,09)
DEP ACUM SVEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (3.989,09)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 88.310,82
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 88.310,82
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 88.310,82
PASSIVO		R\$ 109.098,39	R\$ 511.200,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 98,39	R\$ 298.484,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR		R\$ 98,39	R\$ 3.050,47
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 98,39	R\$ 3.050,47
(-) FORNECEDORES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 295.434,00
(-) FORNECEDORES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 295.434,00
(-) ORTOPEDIA BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 56.534,00
(-) GERMANO ZENI VEICULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 28.560,00
(-) GERMANO ZENI VEICULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 210.340,00
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 88.102,83
(-) FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 88.102,83
(-) BANCO DO BRASIL EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ 88.102,83
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 109.000,00	R\$ 124.612,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 15.612,73
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 15.612,73
LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 13.734,13	R\$ 15.612,73
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (13.734,13)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.1C.D3.7B.9C.42.BF.D1.2E.CB.03.81.EF.30.23.30.7F.70.9F.EC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

SPED		PEDREIRAS/MA	
Proc.	700400112022		
FLS.	412		
Rub.			

Entidade: ORTOPIEDIA CATARATAS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/04/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.782.570/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 511.200,03	R\$ 436.613,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 189.458,30	R\$ 50.917,05
DISPONIBILIDADES		R\$ 117.383,30	R\$ 4.667,89
CAIXA		R\$ 117.383,30	R\$ 4.667,89
CAIXA		R\$ 117.383,30	R\$ 4.667,89
OUTROS CREDITOS		R\$ 72.075,00	R\$ 35.748,16
FATURAS A RECEBER		R\$ 72.075,00	R\$ 34.309,80
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU		R\$ 1.355,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 33.810,00
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAO PAULO 15		R\$ 30.800,00	R\$ 0,00
HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA 19		R\$ 14.100,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE 20		R\$ 20.230,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES 21		R\$ 5.590,00	R\$ 0,00
5 CIRCUNSCRICAO DE SERVICIO MILITAR 46		R\$ 0,00	R\$ 499,80
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.439,36
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.439,36
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
ESTOQUES MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 321.741,73	R\$ 385.696,30
IMOBILIZADO EM OPERACAO		R\$ 233.430,91	R\$ 277.564,49
IMOBILIZADO EM OPERACAO		R\$ 237.420,00	R\$ 322.420,00
VEICULOS		R\$ 237.420,00	R\$ 322.420,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (3.989,09)	R\$ (44.855,51)
(-) DEP ACUM SVEICULOS		R\$ (3.989,09)	R\$ (44.855,51)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 88.310,82	R\$ 108.131,81
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 88.310,82	R\$ 108.131,81
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 88.310,82	R\$ 108.131,81
PASSIVO		R\$ 511.200,03	R\$ 436.613,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 298.484,47	R\$ 78.151,22
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 2.002,50
(-) PROLABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 2.002,50
(-) OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 5.580,00
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 5.580,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR		R\$ 3.050,47	R\$ 29.277,88
(-) IRPJ A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 13.082,55
(-) CSSL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 11.783,31
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 783,92
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 3.618,10
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.050,47	R\$ (0,00)
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 295.434,00	R\$ 41.290,84
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 295.434,00	R\$ 41.290,84
(-) ARTE FRIO COM REFRIGERACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 700,00
(-) OTTO BOCK DO BRASIL TEC ORTOPEIDICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 14.200,00
ORTOPIEDIA BRASIL LTDA		R\$ 56.534,00	R\$ 15.290,84
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA		R\$ 28.580,00	R\$ (0,00)
(-) IGUASSU COM DE EQUIPDE PANIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 6.600,00
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA		R\$ 210.340,00	R\$ (0,00)
(-) ARMAZEM DA CASA MOVEIS E DECO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.500,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 88.102,83	R\$ 25.218,12
FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 88.102,83	R\$ 25.218,12
BANCO DO BRASIL EMPRESTIMO		R\$ 88.102,83	R\$ 21.052,63
(-) EMPRESTIMOS TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 4.165,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 124.612,73	R\$ 333.244,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 109.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 109.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 109.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 15.612,73	R\$ 33.244,01
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 15.612,73	R\$ 33.244,01
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 91.093,95
LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 15.612,73	R\$ 1.537,33
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (59.387,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.16.1A.42.44.26.DF.74.15.E1.EA.7E.70.B7.ED.AC.CA.D4.F6.E4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/03/2020

CNPJ: 33.782.570/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

## DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 23.117,00	R\$ 115.549,00
RECEITAS VENDAS MERCADORIAS		R\$ 23.117,00	R\$ 115.549,00
VENDAS MERCADORIAS		R\$ 23.117,00	R\$ 115.549,00
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		R\$ (610,29)	R\$ (3.050,47)
(-) DEDUCOES IMPOSTOS S VENDAS		R\$ (610,29)	R\$ (3.050,47)
(-) DEDUCOES IMPOSTOS S VENDAS		R\$ (610,29)	R\$ (3.050,47)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (610,29)	R\$ (3.050,47)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 22.506,71	R\$ 112.498,53
(-) CUSTOS		R\$ (8.622,39)	R\$ (90.681,28)
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.574,50)	R\$ (72.794,00)
(-) CUSTOS AQUISICAO MERCADORIAS		R\$ (7.574,50)	R\$ (72.794,00)
(-) COMPRAS MERCADORIAS		R\$ (7.574,50)	R\$ (72.794,00)
(-) CUSTOS SERVICOS TRANSPORTES		R\$ (1.047,89)	R\$ (17.887,28)
(-) CUSTOS SERVICOS TRANSPORTES		R\$ (1.047,89)	R\$ (17.887,28)
(-) DESPESAS FRETES COMPRAS		R\$ (1.047,89)	R\$ (17.887,28)
LUCRO BRUTO		R\$ 13.884,32	R\$ 21.817,25
(-) DESPESAS AMINISTRATIVAS		R\$ (150,19)	R\$ (3.989,09)
(-) DESPESAS OCUPACAO MANUTENCAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.989,09)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.989,09)
(-) DESPESAS IMPOSTOS TAXAS		R\$ (150,19)	R\$ (0,00)
(-) TAXA BOMBEIROS		R\$ (85,19)	R\$ (0,00)
(-) TAXA JUCEPAR		R\$ (65,00)	R\$ (0,00)
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 13.734,13	R\$ 17.828,16
(-) PREJUIZO FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.215,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.215,43)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (785,00)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.417,44)
(-) JUROS E ACRESCIMOS LEGAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12,99)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 13.734,13	R\$ 15.612,73
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R\$ 13.734,13	R\$ 15.612,73
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 13.734,13	R\$ 15.612,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.1C.D3.7B.9C.42.BF.D1.2E.CB.03.81.EF.30.23.30.7F.70.9F.EC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 20090012022

FLS. 779

Rub. e

Entidade: ORTOPIEDIA CATARATAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/04/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.782.570/0001-30

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 115.549,00	R\$ 1.091.046,25
RECEITAS VENDAS MERCADORIAS		R\$ 115.549,00	R\$ 1.091.046,25
VENDAS MERCADORIAS		R\$ 115.549,00	R\$ 1.091.046,25
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		R\$ (3.050,47)	R\$ (2.962,66)
(-) DEDUCOES IMPOSTOS S VENDAS		R\$ (3.050,47)	R\$ (2.962,66)
(-) DEDUCOES IMPOSTOS S VENDAS		R\$ (3.050,47)	R\$ (2.962,66)
(-) PIS SVENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (783,92)
(-) COFINS S VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.618,10)
ICMS SFRETES		R\$ (0,00)	R\$ 1.439,36
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.050,47)	R\$ (0,00)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 112.498,53	R\$ 1.088.083,59
(-) CUSTOS		R\$ (90.681,28)	R\$ (602.261,56)
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (72.794,00)	R\$ (567.791,67)
(-) CUSTOS AQUISICAO MERCADORIAS		R\$ (72.794,00)	R\$ (567.791,67)
(-) COMPRAS MERCADORIAS		R\$ (72.794,00)	R\$ (578.731,67)
BONIFICACOES MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 440,00
ESTOQUES FINAL MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 10.500,00
(-) CUSTOS SERVICOS TRANSPORTES		R\$ (17.887,28)	R\$ (34.469,89)
(-) CUSTOS SERVICOS TRANSPORTES		R\$ (17.887,28)	R\$ (34.469,89)
(-) DESPESAS FRETES COMPRAS		R\$ (17.887,28)	R\$ (34.469,89)
LUCRO BRUTO		R\$ 21.817,25	R\$ 485.822,03
(-) DESPESAS AMINISTRATIVAS		R\$ (3.989,09)	R\$ (300.944,88)
(-) DESPESAS PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (21.600,00)
(-) INSS SENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.600,00)
(-) PROLABORE		R\$ (0,00)	R\$ (18.000,00)
(-) DESPESAS OCUPACAO MANUTENCAO		R\$ (3.989,09)	R\$ (44.513,92)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.400,00)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (3.989,09)	R\$ (40.866,42)
(-) DESPESAS VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.247,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (234.739,11)
(-) MATERIAL USO CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (234.739,11)
(-) DESPESAS IMPOSTOS TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (91,85)
(-) TAXA JUCEPAR		R\$ (0,00)	R\$ (91,85)
LUCRO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 17.828,16	R\$ 184.877,15
(-) PREJUIZO FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (2.215,43)	R\$ (7.982,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.215,43)	R\$ (7.982,74)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (785,00)	R\$ (2.927,15)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (1.417,44)	R\$ (5.055,59)
(-) JUROS E ACRESCIMOS LEGAIS		R\$ (12,99)	R\$ (0,00)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 15.612,73	R\$ 176.894,41
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (24.875,86)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (24.875,86)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (24.875,86)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (11.783,31)
(-) IMPOSTO DE RENDA IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (13.092,55)
LUCRO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R\$ 15.612,73	R\$ 152.018,55
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 15.612,73	R\$ 152.018,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.16.1A.42.44.26.DF.74.15.E1.EA.7E.70.B7.ED.AC.CA.D4.F6.E4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Ortopedia Cataratas EIRELI

**CNPJ**

33.782.570/0001-30

**Nome Fantasia**

Ortopedia Cataratas

**Endereço na Internet**

www.ortopediacataratas.com

**SAC**

45991185553

**Endereço Completo**

AV PARANA 744 sala 8 - centro CEP: 85.852-000

**Cidade/UF**

FOZ DO IGUAÇU/PR

**Responsável Técnico**

[sem dados cadastrados]

**Responsável Legal**

GABRIEL HENRIQUE DE  
CARVALHO COELHO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.20150-9 (9WH151H920M9)

**Data do Cadastro**

29/06/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.481198/2020-13

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)

**Atividades / Classes**

**Comercializar**

- Correlatos

Voltar



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA  
Proc. 200 40011202 2  
FLS. 416  
Rub. e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA, inscrito no CNPJ: 18.478.187.0001-07, situada na R. Transamazônica S/N, Agropolis do Incra, Marabá-PA. Atesta para os devidos fins, que a empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 33.782.570/0001-30, com sede estabelecida à Avenida Paraná, nº 744, Sala B, Bairro: Centro, CEP: 85.852-000, Foz do Iguaçu - PR, Fones: (45) 3028-7489 /99118-5553, que detém qualificação técnica para fornecimento de **Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção.** Registramos que a empresa entregou os produtos segundo os contratos 426/2021-FMS e 128/2021-FMS que culminou no item discriminado a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
01	<b>CADEIRA DE RODAS:</b> Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto duplo almofadado, com almofada de 4cm, com protetor de roupa, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoios para os pés removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizado (eletrostática). Capacidade mínima de 100 kg. <b>Marca:</b> Ortomix <b>Fabricante:</b> Ortopedia Brasil Ltda. <b>Modelo/Versão:</b> Dinâmica Lit	100	Unid.



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA  
Proc. 700 4001/202 2  
FLS. 217  
Rut. \_\_\_\_\_

07	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL CARRINHO.</b> Cadeiras de rodas infantil carrinho. Conjunto de assento e encosto anatômico recoberto em tecido automotivo, inclinação por sistema acionado por pedal com reclino de 5º a 35º mantendo assento, encosto e apoio e pés em 90º, desmontável e adaptável ao assento do veículo, apoio de braço removível e regulável em altura, apoio de pés regulável em altura, freios bilaterais, apoio de cabeça regulável em altura, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras quicks release, rodas dianteiras de 6' maciças, com garfos de nylon, rodas traseiras de 20', raçadas com pneuinflável, capacidade para 50kg, largura do assento: 30-36-40cm (De acordo com a solicitação da assistência social) obs: com colete. <b>Marca:</b> Ortomix <b>Fabricante:</b> Ortopedia Brasil Ltda. <b>Modelo/Versão:</b> Confort Tilt Plus	50	Unid.
13	<b>CADEIRAS DE RODAS SIMPLES</b> Assento e encosto em vinil, estrutura metálica pintada, pneus maciços, grandes na traseira e rodas pequenas na dianteira, com apoio para os pés, com capacidade para 80 quilos. <b>Marca:</b> Prolife <b>Fabricante:</b> Prolife Produtos Ortopédicos Ltda. <b>Modelo / Versão:</b> PL 001	100	Unid.

Informamos ainda, que a entrega dos materiais supracitados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, assino o presente.

Marabá /PA, em 04 de fevereiro de 2022.

  
LUCIANO LOPES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 307/2022-GP

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:3961  
4301287

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES DIAS:39614301287  
Dados: 2022.03.07 13:50:51 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
 Diretoria Administrativa  
 Divisão de Patrimônio  
 Seção de Gestão Patrimonial

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 2
FLS.	418
Rut.	e

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº EMPENHO	2021.0452.018.00007
Nº PROCESSO	201905000170957
VALOR TOTAL DO EMPENHO	R\$ 162.573,00

OBJETO	QTDE. (UN)	VALOR UN
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL - 120 kg	141	R\$ 1.153,00

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, CNPJ 33.782.570/0001-30, forneceu para esse Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, os produtos aqui especificados, tendo sido satisfatório o seu desempenho contratual, referente a nota de empenho acima informada.

Atesta-se ainda, que tais fornecimentos foram executados e fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente atestado foi emitido pela Divisão de Patrimônio, em 29 de abril de 2021, mediante assinatura eletrônica.

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 405217105275 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000271835

**LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES**

AUXILIAR DE GABINETE II

SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2021 às 13:10

**GLEIBSON DE SOUSA VAZ**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PATRIMONIO

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2021 às 13:10

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200400112022
FLS.	419
Rub.	e



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2004001202 2  
FLS. 470  
Rub. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.782.570/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPEDIA CATARATAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO SALA 008
-------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.852-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ORTOPEDIACATARATAS.COM	TELEFONE (45) 9118-5553/ (45) 3525-2448
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 08:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PÉDREIRAS/MA	
Proc.	20040011202 2
FLS.	421
Rub.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.782.570/0001-30  
Razão Social: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

AVENIDA PARANA, 744 - SALA 008 - CENTRO - Foz do Iguaçu / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.782.570/0001-30 DUNS®: 89\*\*\*\*\*89  
Razão Social: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
Nome Fantasia: ORTOPEDIA CATARATAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/10/2022

FGTS Validade: 21/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/10/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2022

Receita Municipal Validade: 30/05/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/05/2022 08:23

1 de 1

CPF: 114.006.319-71 Nome: GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO

Ass: \_\_\_\_\_

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2004001/1202-2  
 FLS. 924  
 Rub. \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.332.569-3

POLEGAR DIREITO

*Gabriel Henrique de Carvalho Coelho*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.332.569-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/2018

NOME: GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO

FILIAÇÃO: MANOEL ROSA GOMES COELHO  
 KATIA SARAYA DE CARVALHO COELHO

NATURALIDADE: RESENDE/RJ DATA DE NASCIMENTO: 12/01/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=RESENDE/RJ, DA SEDE  
 C.NASC=26360, LVRO=116A, FOLHA=89

CPF: 114.006.315-71

CURTIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA WIONGLITTO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 108121707190957390851-1; Data: 17/07/2019 10:03:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUB4556-BUA6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalari  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/202 2
FLS. 425
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/10/2019 16:40:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299951

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/07/2020 10:03:35 (hora local).

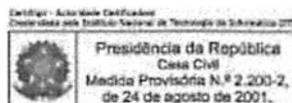
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 108121707190957390851-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b464bf3321774606ff9597d0ea322ce9e1b7dbe36e1322048b49ab4b2b2c735e91881da5c00dbc3455bf118eb5e91d75



	<b>SINGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
02/05/2022 - 08:25:41

CNPJ:	33.782.570/0001-30	Inscrição Estadual:	90816309-57
Nome Empresarial:	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	AV PARANA		
Número:	744	Complemento:	SL-08
Bairro:	CENTRO		
Município:	FOZ DO IGUACU	UF:	PR
CEP:	85.852-000	Telefone:	(45)3525-2448
E-mail:	COMERCIAL@ORTOPEDIACATARATAS.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início das Atividades:	06/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

PEDREIRAS/MA

Proc. 200 400 11202 2

FLS. 427

Rub. e

AOS CUIDADOS DO COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

- ORTOPEDIA CATARATAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.782.570/0001-30, sediada na Avenida Paraná, nº 7441º Piso, Sala 008, Centro, CEP 85852-000, Foz do Iguaçu (PR), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A requerente participou da licitação Pregão Eletrônico nº 23/2022 que tinha por objeto a aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. Ocorre que durante a sessão pública ocorreram ilegalidades que motivaram a necessidade de apresentação do presente recurso administrativo, conforme argumentos de fatos e direito abaixo relacionados.

2. DOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAR A RECORRIDA

2.1. DOS MOTIVOS PARA RECUSA DA PROPOSTA DA RECORRIDA

A empresa Consaude Distribuidora EIRELI, deve ter sua proposta recusada pelo descumprimento das cláusulas editalícias, visto que ofertou produtos nos itens 2 e 3 que não atendem as exigências do edital, além de não informar qual o modelo ofertado.

O modelo é fabricado em alumínio, material que possui resistência inferior ao aço carbono; estrutura dobrável em "x" simples ao invés de duplo; encosto fixo ao invés de rebatível; suporte de braço injetado ao invés de almofadado; rodas dianteiras de 6" ao invés de 8"; rodas traseiras com pneus antifuro ao invés de infláveis; sem cinto abdominal; sem bolsa traseira com velcro; sem tip-assist; não possui possibilidade de apoio de panturrilha reclinável/ajustável.

O catálogo original disponível no site do fabricante, através do link <https://polior.com.br/produto/cadeira-de-rodas-start-c1/> é suficiente para comprovar as divergências.

Além disso, a recorrida NÃO INFORMOU O MODELO OFERTADO, apenas a marca e preencheu o nome da marca no campo destinado ao modelo, porém, a marca ofertada possui apenas dois modelos (C1 e C3) e nenhum dos dois atendem ao descritivo, portanto, foi considerado o modelo que mais se assemelha ao solicitado.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 20040011202 2
FLS. 428
Rub. _____

Caso seja necessário verificar as especificações do outro modelo (C3), pode-se verificar o catálogo no link <https://www.saudetotalcuritiba.com.br/cadeira-de-rodas-start-c3-poliior/prod-4469873/> (não possui eixos removíveis traseiros; não possui encosto rebatível; pneus antifuro ao invés de infláveis; sem cinto).

Ao aceitar produtos que não atendem as especificações a Administração descumpriu as previsões do próprio edital:

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Sendo assim, primando pelos princípios da vinculação ao edital, isonomia e, sobretudo, da legalidade, requer a recusa da proposta da recorrente, pelo desatendimento às especificações exigidas no edital ou, caso a Administração entenda que as especificações são insignificantes que os itens em questão sejam cancelados, lançado novo edital com novas especificações técnicas.

#### 2.1.1. DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA A FIM DE COMPROVAR INCONSISTÊNCIAS NA PROPOSTA DA RECORRIDA

Diante dos argumentos acima apontados, e a fim de auxiliar na comprovação necessária para o deferimento dos argumentos pelo julgador, faz-se necessário a elaboração de diligência com intuito de comprovar que os produtos não atendem as exigências do edital.

#### 2.2. DOS MOTIVOS PARA INABILITAÇÃO DA RECORRIDA

Conforme demonstrado no capítulo acima a empresa recorrida deve ter sua proposta recusada. Ocorre que além da irregularidade na decisão de aceitação da proposta, também há que ser alterada a decisão de habilitar a recorrida, conforme será demonstrado abaixo.

A empresa Consaude Distribuidora EIRELI, deve ser inabilitada pelo descumprimento das cláusulas editalícias, visto que apresentou a certidão inicial de falência e concordata vencida (mais de 60 dias), conforme documentação anexa. Durante o andamento do certame, constatou-se que a certidão municipal estava vencida e foi aberto prazo de regularização, e junto com a certidão municipal enviaram uma nova falência, porém a lei diz apenas sobre a regularidade fiscal e não a econômica financeira.

Deve ser revista a habilitação da recorrida conforme solicitação do edital:

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nesse sentido:



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/202 2
FLS. 429
Rub. _____

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – Ausência dos documentos exigidos no Edital de Licitação – Segurança denegada – Observância do art. 37, XXI, da CF – Obrigação da administração de observar os requisitos de igualdade de condições a todos os concorrentes e legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – Segurança denegada – Recurso improvido.” (994061556110 SP, Relator Burza Neto; data do julgamento 12/05/2010; 12ª Câmara de Direito Público; data da publicação 19/05/2010).

Desta maneira, observando o descumprimento do edital e primando pela igualdade, legalidade, impessoalidade e moralidade de condições a todos os concorrentes do certame, requer-se a desclassificação e/ou inabilitação a empresa vencedora nos itens acima citados.

### 2.3. DA PROIBIÇÃO DE CONDUTAS CONTRADITÓRIAS

No Direito Administrativo existe a proibição dos comportamentos contraditórios, também conhecido como *venire contra factum proprium*, que é um princípio cada vez mais enraizado em nosso ordenamento jurídico e, atualmente, tem uma aplicação quase que pacífica nos tribunais, notadamente ao se considerar a sua relação com o princípio da boa-fé objetiva e da segurança jurídica.

Por meio deste princípio é vedado que uma parte adote um comportamento diverso daquele adotado anteriormente, em verdadeira surpresa à outra parte, sendo evidente que se busca proteger com este princípio a confiança e lealdade das relações jurídicas. **Espera-se da Administração Pública a adoção de condutas razoáveis.** Com efeito, posturas ilógicas, contraditórias e surpreendentes, ao maltratarem o estado psicológico dos expectadores, representam violação ao princípio da segurança jurídica e da boa-fé objetiva.

O Superior Tribunal de Justiça também veda a adoção de posturas contraditórias pela Administração, o que representa violação não somente ao princípio da razoabilidade, mas também aos princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva no corolário que proíbe comportamentos contraditórios (*venire contra factum proprium*). Veja-se:

“(…) O direito moderno não compactua com o *venire contra factum proprium*, que se traduz como o exercício de uma posição jurídica em contradição com o comportamento assumido anteriormente (MENEZES CORDEIRO, Da Boa-fé no Direito Civil, II/742). Havendo real contradição entre dois comportamentos, significando o segundo quebra injustificada da confiança gerada pela prática do primeiro, em prejuízo da contraparte, não é admissível dar eficácia à conduta posterior.” (STJ, RESP nº 95539-SP, Relator Ministro Ruy Rosado de Aguiar, 4ª Turma, julgado em 03/09/1996, publicado no DJ em 14/10/1996)

Os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva, bem como a vedação ao comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*), impedem que a Administração, após praticar atos em determinado sentido, que criaram uma aparência de estabilidade das relações jurídicas, venha adotar atos na direção contrária, com a vulneração de direito que, em razão da anterior conduta administrativa e do longo período de tempo transcorrido, já se acreditava incorporado ao patrimônio dos administrados. (STJ - RMS 20572/DF – Relatora Ministra LAURITA VAZ – Quinta Turma - DJe 15/12/2009)



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

	PEDREIRAS/MA
Proc:	2004001/202 2
FLS:	730
Rut.:	e

Durante a sessão pública a Administração utilizou posturas divergentes, pois habilitou empresa que não apresentou a documentação exigida e aceitou proposta de produtos que não atendem às especificações. Por este motivo todos os atos ocorridos após esta ilegalidade devem ser anulados.

### 3. DOS PEDIDOS

Receber o recurso administrativo e, ao final, seja dado provimento para:

- a) Desclassificar a recorrida pelo não cumprimento de cláusulas editalícias e da legislação pertinente.
- b) Que sejam anuladas todas as fases da licitação ocorridas após o ato ilegal, convocando as empresas para nova sessão pública.

Requer-se também que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails [tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br](mailto:tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br), [bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br](mailto:bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br) e [contato@sandieoliveira.adv.br](mailto:contato@sandieoliveira.adv.br), sob pena de nulidade.

Nestes termos pede deferimento.

Foz do Iguaçu (PR), 8 de junho de 2022.

Tiago Sandi  
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira  
OAB/SC 42.633

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

- I - Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação dos atos constitutivos da empresa individual de responsabilidade limitada, tendo como único titular signatário o senhor:
- II – **GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**, capaz, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/01/2000 na cidade de Resende/RJ, filho de Manoel Rosa Gomes Coelho e Kátia Saraiva de Carvalho Coelho, portador da carteira de identidade civil **RG nº. 15.332.569.3-SESP/PR** expedida em 14/06/2018 e **CPF nº. 114.006.319-71**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua David Cordeiro, nº. 1072, Casa, Bairro Jardim Panorama, Cep 85.856.575, ingressado na empresa em 22/05/2019, com 100% de participação societária.
- III – Na condição de único titular administrador da empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI**, sob o nome empresarial de **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com finalidade de lucro, com sede e foro estabelecido na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Jose Maria de Brito, nº. 1707, Jardim das Nações, Bairro Jardim Central, Cep 85.864.320, da Inscrição Imobiliária nº. 10106140368001, para uso de espaço em Alfa Coworking, inscrita no **CNPJ nº. 33.782.570/0001-30** e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR conforme NIRE nº. 416.008.801.29**, por despacho em sessão em 30/05/2019, Celular nº. 45-99118-5553, Email: [comercial@ortopediacataratas.com](mailto:comercial@ortopediacataratas.com)
- IV - **RESOLVE**, alterar, modificar e consolidar os atos constitutivos anteriores em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições contratuais.

**CLAUSULA PRIMEIRA – alteração dos domicílios.**

Ficam alterados os domicílios tributários do titular administrador e da sede social da empresa que passa para:

**Parágrafo primeiro – endereço do titular.**

Fica transferido seu domicilio residencial para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua Lontra, Casa nº. 19, Vila "A" de Itaipu, Cep 85.861.120.

**Parágrafo segundo – endereço da empresa.**

Fica transferido seu domicilio comercial para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m2, Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001.

---

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

---

**CLAUSULA SEGUNDA – demais cláusulas.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais desde que não colidem com a presente alteração contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA – consolidação.**

Para tanto, a empresa resolve efetuar a consolidação do ato constitutivo, transcrevendo nova redação contratual.

---

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

---

- **I – GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**, capaz, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/01/2000 na cidade de Resende/RJ, filho de Manoel Rosa Gomes Coelho e Kátia Saraiva de Carvalho Coelho, portador da carteira de identidade civil **RG nº. 15.332.569.3-SESP/PR** expedida em 14/06/2018 e **CPF nº. 114.006.319-71**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua Lontra, Casa nº. 19, Vila “A” de Itaipu, Cep 85.861.120, ingressado na empresa em 22/05/2019, com 100% de participação societária.
- **II – Na condição de único titular administrador da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com finalidade de lucro, com sede e foro estabelecido na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m<sup>2</sup>, Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001, inscrita no CNPJ nº. **33.782.570/0001-30** e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR conforme NIRE nº. 416.008.801.29**, por despacho em sessão em 30/05/2019, Celular nº. 45-99118-5553, Email: [comercial@ortopediacataratas.com](mailto:comercial@ortopediacataratas.com).

**CLAUSULA PRIMEIRA - tipo jurídico.**

A empresa será regida pelo tipo jurídico de:

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

**CLAUSULA SEGUNDA - nome empresarial:**

A empresa adotara o seguinte nome empresarial:

**ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.**

---

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

---

**Parágrafo único – nome fantasia:**

A empresa adotara o seguinte nome de fantasia:  
**ORTOPEDIA CATARATAS.**

**CLAUSULA TERCEIRA – direitos.**

Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA QUARTA – sede social.**

A sede social da empresa fica estabelecida no domicilio comercial na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m2, Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001.

**CLAUSULA QUINTA – filiais.**

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional e estrangeiro, efetuando seu registro nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA SEXTA – objeto social.**

A empresa terá por objeto social na atividade principal o ramo econômico de:

**CNAE 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – prazo de duração.**

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA – garantia.**

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA NONA – inicio de atividade.**

A empresa iniciou suas atividades econômicas a partir de 01/07/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA – capital social.**

O capital social da empresa é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalmente integralizada pelo seu titular administrador na forma e condições estabelecidas anteriormente, que passa a constituir o capital da **EIRELI**.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI  
CNPJ – 33.782.570/0001-30  
NIRE – 416.008.801.29**

**Parágrafo único – quadro societário.**

Fica assim composto o quadro societário da empresa com a participação societária do seu titular no capital votante.

TITULAR ADMINISTRADOR	%	QUOTAS	VALOR
GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO	100	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – administração.**

A empresa será administrada pelo seu **TITULAR ADMINISTRADOR:**

**GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO.**

Com os poderes e atribuições de Administrador, assim como a representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo enfim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da **EIRELI**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

**Parágrafo primeiro – uso do nome empresarial.**

Fica o titular administrador autorizado ao uso do nome empresarial:

**INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE.**

**Parágrafo segundo – procuradores.**

Faculta-se ao titular administrador da **EIRELI**, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, poderes dos atos e operações que poderão praticar por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro – administradores.**

Faculta-se ao titular administrador da **EIRELI**, nomear administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo quarto – vedação.**

É vedado ao titular administrador da **EIRELI**, o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiro.

**Parágrafo quinto – remuneração.**

O titular administrador da **EIRELI**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pro labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – exercício social.**

---

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**  
**CNPJ – 33.782.570/0001-30**  
**NIRE – 416.008.801.29**

---

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – declaração.**

Declara o titular administrador da **EIRELI**, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – responsabilidade.**

A responsabilidade do titular da **EIRELI** é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – desimpedimento.**

**O TITULAR ADMINISTRADOR da EIRELI:**

**GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO.**

Declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – falecimento.**

No caso de morte, falecimento, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da empresa, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro – herdeiros e sucessores.**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004021/2021
FLS. 436
Pub.

---

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**  
**CNPJ – 33.782.570/0001-30**  
**NIRE – 416.008.801.29**

---

A retirada, exclusão ou morte de sócio quotista, não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da empresa.

**Parágrafo Segundo – outros casos:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação a seu sócio quotista.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – deliberações.**

A deliberação social da sociedade enquadrada no regime de MICROEMPRESA fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias de acordo com o Artigo 70 da Lei complementar 123 de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - microempresa.**

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – mediação e arbitragem.**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem da **ACIFI – ARBITRAFI** da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

- O presente instrumento particular de alteração e consolidação do ato constitutivo será assinado de forma digital por seu titular administrador em única via.
- Foz do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2021.
- **GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**
- **TITULAR ADMINISTRADOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11400631971	GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 10:14 SOB N° 20212513710.  
PROTOCOLO: 212513710 DE 26/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102783584. CNPJ DA SEDE: 33782570000130.  
NIRE: 41600880129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.  
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SANDI & OLIVEIRA**  
ADVOGADOS  
**PROCURAÇÃO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 7
FLS.	478
Ru.	1

**OUTORGANTE:** Ortopedia Cataratas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.782.570/0001-30, sediada na Avenida Paraná, nº 744 1º Piso, Sala 008, Centro, CEP 85852-000, neste ato representado pelo seu representante Gabriel Henrique de Carvalho Coelho, inscrito no CPF n. 114.006.319-71, residente na Rua David Cordeiro, nº 1072, Bairro Jardim Panorama, em Foz do Iguaçu/PR, 85856-575.

**OUTORGADOS:** SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores TIAGO SANDI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e BRUNA OLIVEIRA, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC.

**PODERES:** pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Foz do Iguaçu (PR), 29 de abril de 2021.

GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO  
COELHO:11400631971  
971  
Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO  
COELHO:11400631971  
Dados: 2021.04.29 18:03:19 -03'00'  
Ortopedia Cataratas Eireli

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01  
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br  
bruna42633@oab-sc.org.br  
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149  
(49) 991442670  
(49) 999373829

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94983004210774224403>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94983004210774224403-1  
Data: 30/04/2021 08:32:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15061-J38X;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE C. OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00. CNS: 06.877.0-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001202 2
FLS 439
Rut: _____

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 08:57:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 94983004210774224403-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584646191bd132ab9a6386e2781b15f805340ab2784fbab6c96c128dbe12cfd921e4dfd2a142d36707f8043c40ce0746761



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

